



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
DIRETORIA GERAL**

PORTARIA Nº 017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Revoga regulamentação anterior e aplica, aos servidores da ESMPU, regulamentação do regime de trabalho não presencial estabelecida no âmbito do Ministério Público da União.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XIV, do Estatuto da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 95, de 20 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria/ESMPU nº 173, de 24 de setembro, de 2020, a qual regulamenta, em caráter complementar, o teletrabalho no âmbito da Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 2º Aplicar a Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro, de 2021, a fim de regulamentar o regime de trabalho não presencial dos servidores no âmbito da Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIDES MARTINS
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Alcides Martins, Diretor-Geral**, em 10/02/2022, às 20:04 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0321026** e o código CRC **53C5FB7E**.



Processo n°: 0.01.000.1.001621/2020-17

ID SEI n°: 0321026